

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 337/2024

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços
CONVÊNIO: Nº 003/2023 UFRPE / MDA BARAÚNAS DOS SERTÕES
TRANSFERE.GOV Nº 944845.2023
Processo UFRPE nº: 23082.022436/2023-97

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Pedido de Cotação, tem como objetivo, a contratação de empresa especializada na confecção de camisetas personalizadas, atendendo ao **Projeto UFRPE / MDA BARAÚNAS DOS SERTÕES**, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.300	Unid.	Confecção de camisas da Campanha Pela Divisão Justa do Trabalho Doméstico em malha 100% algodão fio 30 penteados, tipo baby look com gola batida e tipo tradicional com gola careca, estamparia silk medindo 29,7 cm de altura x 21cm de largura, com impressão com uma (1) cor na frente e na parte de trás (costas), impressão de logo medindo 29,7cm de altura x 21cm de largura, em apenas uma (1) cor. APRESENTAR UMA PROVA, ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A entrega deverá ser efetuada até 19/09/2024.		

2. DA JUSTIFICATIVA

As camisas serão utilizadas para divulgação e para dar visibilidade a Campanha Pela Divisão Justa do Trabalho Doméstico. A invisibilidade do trabalho doméstico é uma realidade que compromete a vida das mulheres como todo, por esse motivo, a importância do material para divulgação da campanha durante a execução do projeto UFRPE/MDA - Baraúnas do Sertões - 944845.202, vigente entre o período de 2023 a 2025.

A aquisição das camisas personalizadas e em algodão seguindo assim o conceito da responsabilidade ambiental, preservando o meio ambiente e visando o bem-estar de toda coletividade.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br;

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor preço.

3.3 A proposta deverá conter:

a) Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

b) Os dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa (apresentar conta corrente Pessoa Jurídica C=);



- c) Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;
- d) A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos e tributos inclusos, Frete/CIF, taxas, encargos sociais e devidamente datada e assinada.
- e) Anexar à propopsta a Tabela de tamanho e medidas das camisetas baby look com gola batida e tipo tradicional com gola careca;
- f) **Prazo de entrega até 19/09/2024;**
- 3.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

AS CAMISAS SERÃO DIVIDIDAS NAS CORES E TAMANHOS ESPECIFICADOS ABAIXO:

Camisas Baby Look		
Quantidade	Cor	Tamanho
25	Verde	P
50	Verde	M
50	Verde	G
50	Verde	GG
50	Lilás	P
75	Lilás	M
50	Lilás	G
50	Lilás	GG
50	Amarela	P
75	Amarela	M
50	Amarela	G
50	Amarela	GG
25	Branca	GG

Camisas Normais (tradicional)		
Quantidade	Cor	Tamanho
25	Verde	P
50	Verde	M
50	Verde	G
50	Verde	GG
50	Lilás	M
50	Lilás	G
25	Lilás	GG
75	Amarela	M
50	Amarela	G
25	Amarela	GG
75	Branca	M
75	Branca	G
50	Branca	GG

4. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (tres) dias corridos, a contar da publicação no site da FADURPE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Caberá à **empresa vencedora**, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:
- A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Pedido de Cotação, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - Apresentar peça piloto para aprovação da coordenação geral do projeto;
 - As peças pilotos para aprovação de cores e tecidos deverão ser entregues na UFRPE - DEPTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, situado na Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - Recife/PE, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h.
 - Quando houver acertos a serem implementados, realizar as correções solicitadas em até 48 (quarenta e oito) horas;
 - Entregar o produto contratado em conformidade com a especificação técnica, a aprovação da peça piloto e a grade





- de tamanhos apresentada, dentro do prazo estabelecido e nas condições estabelecidas no presente Pedido de Cotação;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, as camisas que apresentarem problemas e/ou defeitos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
 - g) Após a conferência de sua conformidade e verificar a inexistência de defeitos e imperfeições no produto entregue, efetuaremos o recebimento definitivo, mediante ATESTO da coordenação;
- 5.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
- 5.3 Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto;
- 5.4 Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na qualidade do produto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 5.5 Comunicar à Fundação Apolônio Salles - FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os devidos esclarecimentos, por escrito, nos emails giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;
- 6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção em até 48 (quarenta e oito) horas.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- 7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 7.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.4 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários (conta corrente Pessoa Jurídica 📍), para recebimento do valor contratado, bem como, a identificação do PROJETO: “**CONVÊNIO: Nº 003/2023 UFRPE / MDA BARAÚNAS DOS SERTÕES - TRANSFERE.GOV Nº 944845.2023**”.



8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – DEPTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos – Recife/PE - CEP 52.171-0300

Horário de funcionamento das 9h às 15h.

Contato: 81 3414.6060 / 4141.1109 / 4141.1117

Até 19/09/2024.

Recife, 02 de setembro de 2024.

Giuliana de Athayde
COMPRADORA

